



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 038/2009

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **2.000,00** (dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 495 de 21 de agosto de 2009.

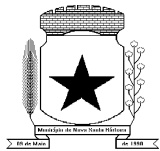
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **2.000,00** (dois mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

06 – Departamento de Esporte e Cultura	
001 – Departamento de Cultura	
13.392.08302-026 – Manutenção da Divisão de Cultura e Música	
1560 - 3.3.90.39.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica....	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor como seguem:

06 – Departamento de Esporte e Cultura	
001 – Departamento de Esporte	
27.812.19102-025 – Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte	
1520 - 4.4.90.52.00.00 0 1 000 – Equipamentos e Material Permanente.....	687,00
002 – Departamento de Cultura	
13.392.08302-026 – Manutenção da Divisão de Cultura e Música	
1540 - 3.3.90.30.00.00 0 1 000 – Material de Consumo.....	860,00
1550 - 3.3.90.36.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física	453,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL DO CANCELAMENTO..... 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 21 de agosto de 2009.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal